



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 62/1960		
Ementa ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA DAR NOVA REDAÇÃO AO ART. 51.		
Data da Norma 01/12/1960	Data de Publicação 03/12/1960	Veículo de Publicação A FOLHA
Matéria Legislativa <u>Projeto de Resolução n° 100/1960</u> - A autoria: Carlos Franchi		
Status de Vigência Revogada		
Observações CÂMARA - regimento interno Autor: CARLOS FRANCHI		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 19/12/1963	Norma Relacionada <u>Resolução n° 113/1963</u>	Efeito da Norma Relacionada Revogada por



6
8

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 62

O Deutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em -- 30/11/1 960,


RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 51 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

" De 1º a 31 de julho e de 23 de dezembro a 22 de janeiro, não haverá sessões ordinárias. "

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiáí, em um de dezembro de mil novecentos e sessenta.


Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiáí, em um de dezembro de mil novecentos e sessenta.


Virgílio Ferricelli,
Secretário Administrativo.